



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 892

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 4.986, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

*(Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública do imóvel localizado no prolongamento da Rua Pedro Copedê em Pederneiras/SP)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, uma área de terras, a qual se encontra inserida em gleba maior e deverá ser desmembrada da Matrícula nº 4.313, contendo uma área de 1.412,28 metros quadrados, de propriedade de JOSÉ TARCISIO PEREIRA, devidamente inscrito no CPF nº 824.433.868-72, residente nesta cidade, a Rua Pedro Copedê, nº 1431, região leste, Vila Paulista, com a seguinte descrição:

DESDOBRADO (PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO COPEDE) – ÁREA A DESAPROPRIAR: UMA ÁREA DE TERRAS destinada ao prolongamento da Rua Pedro Copedê, parte da designada “ÁREA DOIS”, medindo 436,05 metros quadrados, situada na Vila Paulista, nos subúrbios desta cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, perímetro urbano, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: “O marco inicial, denominado marco “5B”, está localizado a 10,70 metros do marco “A” da matrícula inicial, num ponto de divisa comum entre a área medida, a Área Remanescente 1 e terras de Oswaldo Bueno de Camargo, a 125,50 metros do cruzamento da lateral par da Rua São Sebastião com a lateral par da Rua Pedro Copedê; daí segue com rumo SE 14°52’ e distância de 35,93 metros, confrontando com a Área Remanescente 1, até encontrar o marco “B1”; daí segue com rumo SE 89°30’ e distância de 12,44 metros, confrontando com terras da Cerâmica Pederneiras Ltda. (ex-Naide de Moura Fornazari), até encontrar o marco “B2”; daí segue com o rumo NW 14°52’, e distância de 36,76 metros, confrontando com a Área Remanescente 2, até encontrar o marco “5A”; daí, segue com rumo SW 86°46’ e distância de 12,25 metros, confrontando com terras de Oswaldo Bueno de Camargo, até encontrar o marco “5B”, onde se iniciou o perímetro, fechando assim a poligonal.

ÁREA REMANESCENTE 1: UMA ÁREA DE TERRAS, parte da designada “ÁREA DOIS”, medindo 437,78 metros quadrados, situada na Vila Paulista, nos subúrbios desta cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, perímetro urbano, compreendida dentro das seguintes divisas e

confrontações: “O marco inicial, denominado marco “A”, coincide do levantamento geral e está localizado num ponto de divisa comum entre a área medida, terras de Oswaldo Bueno de Camargo e terras da Área Um, de propriedade de Oswaldo Arielo Geraldo e sua mulher; daí segue com rumo SE 08°42’ e distância de 34,39 metros, confrontando com a Área Um, de propriedade de Oswaldo Arielo Geraldo e sua mulher, até encontrar o marco “B”; daí segue com rumo SE 89°30’ e distância de 14,70 metros, confrontando com terras da Cerâmica Pederneiras Ltda. (ex-Naide de Moura Fornazari), até encontrar o marco “B1”; daí segue com o rumo NW 14°52’, e distância de 35,93 metros, confrontando com a Área a Desapropriar, até encontrar o marco “5B”; daí, segue com rumo SW 86°46’ e distância de 10,70 metros, confrontando com terras de Oswaldo Bueno de Camargo, até encontrar o marco “A”, onde se iniciou o perímetro, fechando assim a poligonal.

ÁREA REMANESCENTE 2: UMA ÁREA DE TERRAS, parte da designada “ÁREA DOIS”, medindo 538,45 metros quadrados, situada na Vila Paulista, nos subúrbios desta cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, perímetro urbano, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: “O marco inicial, denominado marco “5A”, está localizado a 22,95 metros do marco “A” da matrícula inicial, num ponto de divisa comum entre a área medida, a Área a Desapropriar e terras de Oswaldo Bueno de Camargo; daí segue com rumo SE 14°52’ e distância de 36,76 metros, confrontando com a Área a Desapropriar, até encontrar o marco “B2”; daí segue com rumo SE 89°30’ e distância de 12,86 metros, confrontando com terras da Cerâmica Pederneiras Ltda. (ex-Naide de Moura Fornazari), até encontrar o marco “3”; daí segue com o rumo NW 08°16’, e distância de 36,50 metros, confrontando com terras da Cerâmica Pederneiras Ltda. (ex-Naide de Moura Fornazari), até encontrar o marco “4”; daí, segue com rumo SW 89°30’ e distância de 10,00 metros, confrontando com terras de Semy Mady Filho e Michel Razuk (ex-Guilherme Fornazari), até encontrar o marco “5”; daí segue com o rumo SW 86°46’ e distância de 7,05 metros, confrontando com Oswaldo Bueno de Camargo, até encontrar o marco “5A”, onde se iniciou o perímetro, fechando assim a poligonal.

Art. 2º A área a ser desapropriada destina-se ao prolongamento da Rua Pedro Copedê, para interligação do sistema viário local.

Art. 3º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, consubstanciadas na lavratura de Escritura Pública de Desapropriação amigável e, seu respectivo Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Pederneiras, à conta de dotação orçamentária própria, em vigor.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de setembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4.987, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

*FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de PEDERNEIRAS/SP no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I. LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA – RG: 30.475.919-3, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA – RG: 17.914.414-5

II. ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI – RG 28.109.079-8 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: ROSENILDA DA SILVA – RG 30.916.852-1

III. DAVID GUSTAVO POMPEI – RG 25.073.613-5 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: AGNALDO ROSISCA – RG – 13.785.227-7

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.914/2021.

Pederneiras, 10 de setembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.431, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

*(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 83/2021)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita

Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor público municipal RAPHAEL TRAMONTE LEME para fiscalizar a execução do Contrato nº 83/2021, oriundo do Convite nº 07/2021, cujo objeto é a contratação das obras de reforma do prédio do Centro de Convivência Infantil, localizado na Rua Kataz Razuk, nº O-1360 – Bairro Cidade Nova – Pederneiras/SP.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de setembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

**PORTARIA Nº 4.432, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

*(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 84/2021)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal ZOYA MARISSOL DA SILVA para fiscalizar a execução do Contrato nº 84/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 94/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância, nacional, intra-regional,

longa distância nacional inter-regional, acessos E1 digitais, acessos de terminais individuais, serviços 0800, identificador de chamadas e busca automática.

Artigo 2º. A referida servidora, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. A servidora deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, a fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. A fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de setembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

#### **PORTARIA Nº 4.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

*(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 85/2021)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor público municipal DIÓGENES DE MAGALHÃES para fiscalizar a execução do Contrato nº 85/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 102/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet dedicada.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades

de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de setembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

#### **PORTARIA Nº 4.434, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

*(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 86/2021)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor público municipal ALEX TINCANI PACHECO para fiscalizar a execução do Contrato nº 86/2021, oriundo do Convite nº 08/2021, cujo objeto é a contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo adaptação para acessibilidade e apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, nos prédios da EMEI “Professora Guilhermina Faria” e CCI “Neuza Cardoso Felício Maturana”, localizados na Rua Kataz Razuk, nº O-1360 – Bairro Cidade Nova – Pederneiras/SP.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam

em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de setembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

#### **PORTARIA Nº 4.435, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

*(Que dispõe sobre a designação de Comissão de avaliação de imóvel)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

#### **P O R T A R I A:**

Art. 1º Ficam nomeados os Srs. PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO, Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, registrado no CREA nº 5069072940; LEANDRO ROSA, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Trânsito, registrado no CREA nº 5069465469; e RAPHAEL TRAMONTE LEME, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Trânsito, registrado no CREA nº 5069465124, residentes nesta cidade de Pederneiras/SP, para procederem à AVALIAÇÃO das áreas de terras descritas e caracterizadas no Decreto nº 4.986, de 03 de setembro de 2021, de propriedade de JOSÉ TARCISIO PEREIRA (matrícula nº 4.313).

Art. 2º A Comissão, após vistoriar o imóvel, apresentará um “Laudo de Avaliação”, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de setembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281